



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1007/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 142/2025 (0366574/CMM), apresentada pelo Vereador **Júnior Cesar de Oliveira Bravin**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 9.119/2012, que dispõe sobre a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim do Carmo, está sendo cumprida; a Secretaria Municipal de Saúde informa que a decisão sobre a implantação de uma UBS depende de análise técnica acerca da necessidade da região, tendo em vista os custos envolvidos na manutenção desse tipo de unidade..

2. Além disso, a Saúde esclarece que o Jardim do Carmo está localizado na área de abrangência da UBS Olímpico. Essa unidade, por sua vez, dispõe de três equipes de saúde da família, que totalizam, conjuntamente, 9.405 pessoas cadastradas. Os parâmetros populacionais das equipes é de até 4.500 indivíduos por equipe, o que permite um teto de 13.500 pessoas. Vislumbra-se, portanto, que a área não carece de cobertura de atenção primária.

3. Não obstante, a Saúde destaca que é importante sinalizar que o instrumento norteador da programação e do planejamento de ações na Secretaria Municipal de Saúde é o Plano Municipal de Saúde - PMS, que consolida as necessidades da população e conta com aprovação do controle social. Faz-se necessário, por conseguinte, que a proposta de construção da UBS Jardim do Carmo seja analisada pelo conselho local e municipal, para posterior inclusão no PMS. A proposta foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5740135** e o código CRC **503C43C6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000914-0

SEI nº 5740135